



PROJETO DE LEI Nº 010/2021

“Autoriza contratação temporária, em caráter emergencial de excepcional interesse público, de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde 40 (quarenta) horas, e dá outras providências”.

CASSIANO DE ZORZI CAON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, em caráter emergencial de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional do art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, Micro área 14 (quatorze), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e vencimentos no valor de R\$ 1.289,80 (um mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) mensais.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam no respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, precedido de Processo Seletivo Simplificado, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 916, de 12 de abril de 2011, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 233 do Regime Jurídico Único – Lei nº 095/90, de 29 de agosto de 1990 e alterações e será precedido de Processo Seletivo Simplificado ou, existindo, utilização da lista de classificados em concurso público ou processo seletivo simplificado vigente.

Art. 4º Esta contratação visa atender a demanda no serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 04 de fevereiro de 2021.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 010/2021 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 010/2021 que **“autoriza contratação temporária, em caráter emergencial de excepcional interesse público, de 01 (um) Agente de Saúde, e dá outras providências”**.

A contratação em caráter emergencial de um Agente Comunitário de Saúde se faz necessária para suprir demanda de área descoberta, em razão da exoneração do servidor que atendia a Micro área 14 (quatorze).

A contratação emergencial de que trata este Projeto de Lei será precedida de Processo Seletivo Simplificado ou, existindo, utilização da lista de classificados em concurso público ou processo seletivo simplificado vigente.

Nos termos do artigo 225, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estamos atribuindo ao presente Projeto de Lei, caráter de urgência.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 04 de fevereiro de 2021.

**CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor
VALTER LUIZ PARIZOTTO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS